

## PORTARIA Nº 036/2023 de 05 de julho de 2023.

*“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido em atividade que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 05/2023, Relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Previdenciário instituída pela Portaria nº. 010/2023 de 06/03/2023 e Decisão da Diretoria do Instituto, exarado no Procedimento Administrativo nº. 02/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à **PEDRO JOSÉ DA SILVA VALERIANO**, CPF nº. 170.041.116-01, nascido em 28/11/2007 e, **JOABE JOSÉ DA SILVA VALERIANO**, CPF nº. 170.041.246-90, nascido em 06/04/2010, na qualidade de **filhos menores**, neste ato representados por sua genitora, Srª. **SILVANA VALERIANO**, CPF nº. 095.675.066-47, dependentes do segurado em atividade, Sr. **WALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula funcional nº. 191113/1357, CPF: nº. 375.100.376-20, que ocupava o cargo efetivo de **VIGIA**, símbolo **S-01**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em razão do seu falecimento em 17/01/2023, devendo perceber **50%** do total de sua última remuneração para cada um dos beneficiários, a contar de **17/01/2023**.

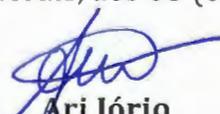
Art. 2º. O valor desta pensão serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2023.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>05/07/23</u></p> <p> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--